



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/STI/COSUP/SEUEL

O processo SEI 135609-66.2020.6.05.8000 está tramitando com vistas à nova contratação para serviço de manutenção das urnas eletrônicas na Bahia, em substituição a contratação vigente.

Considerando que se trata de ajuste de serviço contínuo de extrema importância, haja vista que a constante manutenção dos componentes internos e externos das urnas eletrônicas é essencial para garantir que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso para a realização das eleições ordinárias, das eleições suplementares, das consultas populares (plebiscito e referendo), além das eleições não oficiais (entidades de classes, comunitárias etc.), simulados solicitados pelo TSE e treinamentos realizados com eleitores;

Considerando, que as UEs existentes no parque computacional do TRE/BA, no total de 35.722 urnas, 26.090 delas possuem mais de 10 anos de existência (modelos 2009 e 2010), o que representa um percentual de mais de 73% dos equipamentos com vida útil que já requer maiores cuidados, a fim de evitar utilização de votação em cédulas e garantir continuidade da votação eletrônica com apuração de resultados mais célere e de maior transparência do processo eleitoral;

Considerando, que o TSE não adquiriu urnas eletrônicas para as Eleições 2020 e que não há previsão de quando serão encaminhadas novas UEs para os Tribunais Regionais;

Considerando ser de extremo risco a interrupção do serviço de manutenção/conservação das urnas eletrônicas, podendo inclusive causar sérios problemas à realização de eleições eletrônicas vindouras;

Considerando a existência de cerca de 16.000 (dezesesseis mil) baterias externas distribuídas pelos locais de armazenamento da Bahia, ainda havendo necessidade de teste e carga em uma parcela destes itens, sob pena de entrarem em estado crítico e se tornarem inservíveis, resultando em prejuízo patrimonial para o erário;

Considerando que após cumprir a sessentena legal e que em consulta feita às Zonas Eleitorais, realizada pela CRE, conforme se verifica em doc.1398360, quase 100% das urnas já foram liberadas para limpeza de lacres e procedimentos de testes e RUNIN (com exceção da Zona 25 - Ilhéus que está com processo em tramitação e das Zonas 43 e 89, Castro Alves e Lençóis, respectivamente, que ainda não responderam a consulta);

Considerando que desde a realização das Eleições 2020 até o final da atual vigência do Contrato 12/2016 não haverá tempo hábil para execução do primeiro ciclo de RUNIN 2021 em toda a Bahia e que aguardar a celebração de uma nova contratação implicaria num prazo muito extenso sem a testagem dos componentes das urnas e acarretar risco de dano e perda dos equipamentos;

A equipe de fiscalização, com base na previsão expressa no art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, vem solicitar a prorrogação em caráter excepcional do Contrato nº 12/2016, em caráter de **urgência**, considerando que a vigência atual encerra-se em **14/04/2020**.

A fiscalização enviou e-mail à atual contratada questionando sobre a possibilidade de prorrogação em caráter excepcional do atual contrato, pelo período máximo de 12 meses OU até a conclusão do novo processo licitatório do TRE/BA (ocasião em que o contrato seria rescindido antecipadamente). A mesma encaminhou sua anuência através do e-mail encartado sob nº 1398364 e do Ofício nº 004/2021 (Doc. 1398368).

À COSUP e à STI, para conhecimento e envio à Seção de Contratos.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1398389** e o código CRC **F07A9240**.